



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 229/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006708/2023-14

Santo André-SP, 29 de março de 2023.

Define diretrizes de biossegurança e medidas a serem adotadas na UFABC frente a emergências em saúde pública de importância nacional ou mundial - epidemiológicas ou pandêmicas

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o avanço da cobertura vacinal na população brasileira, tendo em vista os vacinados com o esquema vacinal primário completo, e a consequente melhora no cenário epidemiológico no país;

CONSIDERANDO, portanto, as importantes mudanças nos marcadores em relação à letalidade da pandemia de COVID-19 no período atual e a consequente redução da ocorrência de casos graves e de óbitos, o que determina relativa estabilidade;

CONSIDERANDO o aprendizado alcançado pela comunidade universitária da UFABC e por suas instâncias decisórias no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e na organização do funcionamento da instituição em contextos dos mais diversos desde o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o mencionado aprendizado já se encontra consolidado em portarias e procedimentos de diferentes áreas da UFABC, e está refletido em comportamentos sociais de cuidado coletivo baseados nas evidências científicas;

CONSIDERANDO que os atos normativos vigentes na Universidade, especificamente os Atos Decisórios e as Resoluções, foram concebidos e deliberados, entre novembro de 2020 e junho de 2022, para definir especialmente a retomada do funcionamento presencial, depois de um longo período de atividades presenciais suspensas, aguardando o avanço dos efeitos da vacinação na população brasileira;

CONSIDERANDO que, com a retomada das atividades presenciais, é importante estabelecer novo arranjo normativo para orientar as providências em relação à atualização dos protocolos de biossegurança e à adoção de medidas em situação de emergência, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária do ConsUni, ocorrida em 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de biossegurança, garantindo a saúde da comunidade universitária e buscando proteger, minimizar e/ou eliminar os riscos e os efeitos ocasionados por emergências em saúde pública de importância nacional ou mundial - epidemiológicas ou pandêmicas:

I - a avaliação e a atualização dos protocolos de biossegurança pela Reitoria, apoiada e/ou orientada pelas equipes técnicas responsáveis pela saúde e segurança do trabalho da Universidade, sempre que se fizer necessário;

II - a coleta de informação sobre as condições sanitárias e as medidas não farmacológicas e farmacológicas, incluindo o esquema vacinal, da comunidade universitária, conforme parâmetros científicos atualizados pelas autoridades sanitárias ou pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), e de acordo com cronogramas e procedimentos de atualização da informação estabelecidos em instrumento normativo próprio pelas áreas responsáveis, sempre que se fizer necessário;

III - o acompanhamento, pelas equipes técnicas responsáveis pela saúde e segurança do trabalho da universidade, dos indicadores de monitoramento de saúde pública publicizados pelas autoridades sanitárias municipais, estaduais e federal, sempre que se fizer necessário;

IV - o reforço à divulgação para a comunidade universitária das campanhas de vacinação programadas pelas autoridades sanitárias e o apoio à realização dessas campanhas na UFABC, sempre que possível, considerando as atribuições e a interlocução com as instâncias responsáveis nas esferas de governo.

Art. 2º Ficam definidas as seguintes providências a serem implementadas em caso de decretação de emergência em saúde pública de importância nacional ou mundial - epidemiológica ou pandêmica:

I - A Reitoria da UFABC, em seguida e imediatamente, adota e publica medidas de biossegurança, administrativas e acadêmicas em concordância com as autoridades sanitárias, com a OMS ou com a OPAS, e com o apoio das equipes de saúde e segurança do trabalho da Universidade e/ou de grupos de pesquisadores e especialistas, podendo estabelecer comissões ou comitês, de maneira a garantir breve e urgente resposta ao contexto imposto.

II - Em seguida, a Reitoria, na condição da presidência do ConsUni, convoca, em sessão ordinária ou extraordinária, as conselheiras e os conselheiros para o acompanhamento das medidas adotadas e para a discussão de medidas adicionais e/ou das próximas etapas que vierem a ser adotadas.

III - O ConsUni acompanha as medidas adotadas e discute, em sessões ordinárias ou extraordinárias, as eventuais ações adicionais para a proteção da saúde de toda a comunidade universitária.

Art. 3º Esta Resolução revoga e substitui o Ato Decisório ConsUni nº 188, de 19 de novembro de 2020, o Ato Decisório ConsUni nº 204, de 21 de outubro de 2021, o Ato Decisório ConsUni nº 205, de 21 de outubro de 2021, o Ato Decisório ConsUni nº 206, de 25 de outubro de 2021, a Resolução ConsUni nº 217, de 31 de março de 2022, e a Resolução ConsUni nº 222, de 01º de junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 14:36)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **229**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/03/2023** e o código de verificação: **cccaa324d2**